

RESOLUÇÃO Nº 05/2.018. DE 16 de NOVEMBRO DE 2.018.

VENDA DE TÍTULOS PATRIMONIAIS PARA OS FILHOS(AS) DE SÓCIOS TITULARES

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Atendendo ao pedido da Diretoria, o Conselho Deliberativo aprovou a venda de títulos que o Clube possui, para filhos(as) de sócios, de qualquer idade, pelo valor de 25 (vinte e cinco) taxas de manutenção vigentes, no valor cobrado no dia 08 de cada mês, que perfará o montante de (25 x R\$ 250,00) = R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), com pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira à vista e as demais para o dia 08 (oito) de cada mês.

Parágrafo único: Tal medida tem como caráter a reintegração do(a) filho(a) do sócio(a) a família Caiçarense. Salientamos ainda, que referidos títulos patrimoniais possam ser oferecidos a quaisquer filhos(as) de associados titulares ou remidos, independentemente da classificação interior ao fato que deixou de fazer parte do quadro associativo.

Art. 2º. - O prazo para a venda destes títulos iniciará em 01/01/2019 e findar-se-á em 31/03/2.019.

Parágrafo único - A Diretoria fica incumbida em dar publicidade da presente Resolução aos Associados, a fim de que, todos tomem ciência da mesma.

Art. 3º. - Fica a Diretoria obrigada, ao final do prazo estabelecido, em enviar ao E. Conselho Deliberativo, a relação contendo os nomes dos novos associados contemplados por esta Resolução, bem como os nomes dos seus pais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.019, devendo ser afixada no quadro de avisos do Clube, revogando-se a Resolução de nº 03/2017.

Jaú, 16 de Novembro de 2.018.

Ricardo Ragazzi de Barros

Presidente

Gustavo de Lima Cambauva 1º Secretário

site: www.caicarajau.com.br | e-mail: conselho@caicarajau.com.br Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP

Fone: (14) 3601-2510